



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 046/2023/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 04 de setembro de 2023

Aprova o ad referendum, referente a Resolução AD REFERENDUM n. 001/2023/CMS-JP/RO, de 31 de agosto de 2023 que dispõe sobre o Plano de Ação da Rede de Cuidado a Pessoa com Deficiência de 2024 a 2027, dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n. 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde;

CONSIDERANDO a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

CONSIDERANDO as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n. 141, de 13/01/2012;

Considerando o Ofício n. 468/DEMAC/SEMUSA/2023 de 29 de agosto de 2023, versando sobre *ad referendum* para aprovação de Plano de Inclusão de Pessoas com Deficiência, período 2024-2027.

RESOLVE:

APROVAR:

Art. 1º Fica aprovado por votação unânime do pleno deste Conselho através da Reunião Ordinária do dia 04 de setembro de 2023 a Resolução AD REFERENDUM n. 001/2023/CMS-JP/RO, de 31 de agosto de 2023, referente ao do Plano de Ação da Rede de Cuidado a Pessoa com Deficiência, período de 2024 a 2027, deve oferecer atendimento Regionalizado



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

com Médicos (Clínico Geral, Ortopedista, Otorrinolaringologista e Neurologista), Fisioterapeutas, Terapeuta Ocupacional, Enfermeiro, Psicólogo, Assistente Social, Fonoaudiólogo, Nutricionista e Educador Físico, bem como o atendimento na Oficina Ortopédica. Que atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Menezes Filho, n. 2960, bairro Dois de Abril, CEP 76907-732, CNES 6911277.

Art. 2º Aprova a tabela de demonstrativo de Escalonamento com ordem de prioridade do plano de ação da rede e cuidado da saúde da pessoa com deficiência de Ji-Paraná e Região para o período de 2024 a 2027;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação

Conselheiro – Edi Semeão do Carmo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 046//2023/CMS-JP/RO – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Rafael Martins Papa

Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA

Decreto n. 1917/GAB/PM/JP/2023